



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

Ementa: Cria a Semana Municipal do Aleitamento Materno na Cidade do Recife.

Art. 1º Fica criada a Semana Municipal do Aleitamento Materno na Cidade do Recife, a ser realizada, anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre a Semana Municipal de Aleitamento Materno, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes educativos, entre outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei, proporcionando proteção, apoio e incentivo a essa prática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir a Semana Municipal do Aleitamento Materno na Cidade do Recife. Ressalte-se que o período acima referido corresponde à Semana Mundial de Aleitamento Materno, a qual tem como foco a sobrevivência, proteção e desenvolvimento da criança.

No Brasil, o Ministério da Saúde coordena, desde 1999, essa Semana Mundial, inclusive, com o apoio de organismos internacionais, órgãos estaduais e municipais, sociedade civil, entre outros. O Ministério é responsável, todos os anos, pela adaptação quanto ao tema a ser trabalhado na semana, com base no que preceitua a Aliança Mundial de Ação Pró-Amamentação – WABA.

Nesse contexto, é importante registrar a Declaração da Conferência Mundial de Amamentação em Nova Déli, Índia, de 09 de dezembro de 2012, conhecida como a Constituição Oficial dos Direitos do Lactente. Trata-se de “*abordagem baseada no direito humano à proteção, promoção e apoio ao aleitamento materno e alimentação de lactentes e crianças pequenas nos níveis internacional, nacional, subnacional e comunitário*”.

Ao criar esta semana, pretende-se homenagear as mulheres recifenses, bem como incentivar a realização de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes educativos, entre outras atividades, que proporcionem a proteção, apoio e incentivo a essa prática.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

O aleitamento materno traz inúmeros benefícios ao bebê, à mãe e à sociedade. O leite tem 97% de água e por isto é facilmente digerido, ao contrário do leite de vaca – base das fórmulas infantis, ou seja, leites modificados, que são de difícil digestão e demoram cerca de 3 horas para o esvaziamento gástrico.

Fortalece o vínculo afetivo entre a mãe e o filho. É prático e econômico, visto que dispensa a utilização, por exemplo, de utensílios de cozinha. Temos, também, a prevenção de hemorragia e consequente anemia materna, já que a sucção do bebê auxilia na contração uterina, ajudando, ainda, na diminuição do tamanho do abdômen da lactante.

Contribui com o sistema imunológico da criança, que precisa ingerir unicamente leite materno até o sexto mês de vida, protegendo-o contra infecções respiratórias e intestinais. Nele, existem inúmeros anticorpos que a mãe passa ao seu filho, protegendo-o contra diversas doenças.

Portanto, em virtude da relevância desse tema para a nossa sociedade, especialmente quanto à sua importância na redução da mortalidade neonatal no Recife, apresento este projeto de lei e solicito o apoio dos meus ilustres pares na sua tramitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de maio de 2013.

Missionária Michele Collins

Vereadora